



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Desenvolvimento Social



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2026
DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº 37/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Avenida Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga – MG, CEP: 35302-403, representado, neste ato, pela subscritora Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde, em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.088.993/0001-11, sediado(a) na RUA ALMIRANTE BARROSO, 78 – SÃO FRANCISCO – CEP 80510-240 – CURITIBA/PR, em doravante designado fornecedor, neste ato representado por **JOSE AKER** inscrito sob CPF Nº 692.XXX.088-00 e Registro Geral Nº 46.XXX.24.

CONTATO: Telefone: (41) 3117-1062 | (41) 3324-3838
E-mail: otavio@otimizalicitacoes.com.br | licitacaoodontobucal@gmail.com

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos, modelos anatômicos e brinquedos educativos para atender o Centro Odontológico nas ações educativas destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCADA DENTARIA - ESCOVAÇÃO GIGANTE COM LÍNGUA Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, Comprimento x Largura x Altura: 29 cm x 23 cm x 18 cm Peso: 2,42 kg acompanha escova dental macro de 36 cm de plástico e cerdas de nylon Material - confeccionado em	UND	Dexpress	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Desenvolvimento Social



	resina plástica emborrachada. A escova acompanha o modelo					
5	MACRO EVOLUÇÃO DA CÁRIE (4 DENTES) Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25cm x 8cm x 8cm. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. Material da base - base plástica Material dos dentes - resina plástica	UND	Dexpress	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
6	EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL Cada um dos dois macromodelos é composto por 3(três) peças distintas Medidas: 08 x 11 x 08 cm. 1 peça com dentes saudáveis, sendo que a parte da gengiva levanta mostrando o osso por articulação de Charneira. 1 peça com gengiva inflamada, a parte da gengiva levanta mostrando o osso por articulação de Charneira 1 peça com a gengiva mais inflamada, sendo que a parte da gengiva levanta mostrando o osso embaixo através de uma articulação de Charneira. Acompanha placa de poliestireno de 20x14,5 cm com informações sobre a doença periodontal. Material - resina plástica.	UND	Dexpress	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
7	KIT HIPER MACRO Composto por um suporte metálico medindo 1,72 m de altura e 0,62 de largura com pintura epóxi branca, um modelo hiper gigante da evolução da cárie de PVC com relevo, medindo 80 cm de largura x	UND	Dexpress	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Desenvolvimento Social



	40 cm de altura, sendo a medida de 72 cm quando aberto, e um modelo hiper gigante de PVC da evolução da doença periodontal medindo 80 cm de largura x 45 cm de altura.					
8	MANEQUINS DE DENTÍSTICAS ARTICULADOS Com base rígida, sistema de articulação e gengiva flexível. Dentes íntegros opacos, com sistema de encaixe que permitem troca. Possibilita utilização em diversos casos clínicos. Sistema de encaixe no articulador e tampa superior. Dentes removíveis 32 dentes	UND	Dexpress	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
9	ESPELHOS DE MÃO Produto - Espelho de mão com cabo em formato de dente Comprimento - 19,5cm Cores Disponíveis - diversas (escolher uma de cada no momento da compra) Aplicação - Procedimentos clínicos em geral Material - Espelho com base de plástico	UND	Dexpress	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
						R\$ 4.620,00

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Desenvolvimento Social



2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Desenvolvimento Social



- 12.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 12.1.2.** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- 12.1.3.** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3.** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 12.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1.** Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, rege-se no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.
- 15.2.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.
- 17.2.** O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Desenvolvimento Social



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 23 de abril de 2026.

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
MUNICIPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

JOSE AKER
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE,
ODONTO MÉDICO LTDA ME
11.088.993/0001-11
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

Assinatura do Fiscal da ARP:

CPF: